

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO Nº 13 / 2022 - PROPESQI (11.06)

Nº do Protocolo: 23111.048202/2022-52

Teresina-PI, 04 de Outubro de 2022

ADITIVO Nº 2

EDITAL

Iniciação Científica Graduação UFPI - 2021/2022 - CPESI/PROPESQI/UFPI
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq/UFPI
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas -

PIBIC-Af/CNPq/UFPI

Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV/UFPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI), no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo nº 2 da Iniciação Científica Graduação UFPI - 2021/2022, conforme especificado a seguir:

O item 13.1, referente à ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA OU DISCENTE VOLUNTÁRIO, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lê:

Documentos	Data limite de entrega	Sanção por descumprimento
13.1.1 Relatório Semestral (ANEXO IV)	01 a 31/03/2022	13.1.1.1 Suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.
13.1.2 Relatório Final (ANEXO IV)	Até 08/09/2022	 13.1.2.1 Devolução ao CNPq ou UFPI, em valores atualizados, das mensalidades recebidas indevidamente. 13.1.2.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a
13.1.3 Resumo Expandido (ANEXO V)	16 a 21/09/2022	sua bolsa ou participação voluntária. 13.1.2.3 Perda do direito de receber o certificado d participação no PIBIC ou ICV e o se orientador será solicitado a da esclarecimentos sobre a inadimplência podendo os dois serem desqualificado como orientador (docente) ou com candidatos à obtenção de novas bolsas o

1 of 3 04/10/2022 11:04

		participações voluntárias (discente), por um período de até dois anos.
13.1.4 Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado (ANEXO VI).	16 a 21/09/2022	13.1.4.1 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBIC ou ICV e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

Leia-se:

Documentos	Data limite de entrega	Sanção por descumprimento
13.1.1 Relatório Semestral (ANEXO IV)	01 a 31/03/2022	13.1.1.1 Suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.
13.1.2 Relatório Final (ANEXO IV)	Até 08/09/2022	 13.1.2.1 Devolução ao CNPq ou UFPI, em valores atualizados, das mensalidades recebidas indevidamente. 13.1.2.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa ou participação voluntária.
13.1.3 Resumo Expandido (ANEXO V)	04/10 a 10/10/2022	13.1.2.3 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBIC ou ICV e o seu indevidamente.13.1.2.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a
		sua bolsa ou participação voluntária. 13.1.2.3 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBIC ou ICV e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência, podendo os dois serem desqualificados como orientador (docente) ou como candidatos à obtenção de novas bolsas ou participações voluntárias (discente), por um período de até dois anos.
13.1.4 Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado (ANEXO VI).	04/10 a 10/10/2022	13.1.4.1 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBIC ou ICV e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

(Assinado digitalmente em 04/10/2022 11:03) KEYLLA MARIA DE SÁ URTIGA AITA COORDENADOR

Matrícula: 1617352

(Assinado digitalmente em 04/10/2022 10:38) LUIZ DE SOUSA SANTOS JUNIOR

PRO-REITOR(A) Matricula: 2167289

2 of 3 04/10/2022 11:04

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: dc7bf1edea

3 of 3